



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Estado de Minas Gerais

*Câmara Municipal de Ubá  
Executivo e publicação  
em 22/02/84  
11.06.012/84*

ARQUIVE-SE  
UBÁ, 22/02/1984

OFÍCIO Nº. :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

RESOLUÇÃO Nº 01/84

Dispõe sobre o subsídio e a verba de representação do Prefeito e o subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e a Verba de Representação do Prefeito do Município de Ubá, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1984, nos seguintes valores:

Subsídio Mensal do Prefeito.....Cr\$ 700.000,00

Verba de representação do Prefeito.....Cr\$ 400.000,00

Subsídios do Vice-Prefeito.....Cr\$ 175.000,00

Art. 2º - O Subsídio e a verba de representação do Prefeito fixadas no artigo 1º, serão reajustados obedecidos os critérios de proporcionalidade quando for o caso, nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais, nos termos do § 3º do artigo 76 da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, modificada pela Lei Complementar nº 14, de 21/12/79.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito será corrigida, nos termos deste artigo, pelo mesmo índice aplicado com relação ao subsídio.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito fixado no artigo 1º será corrigido à mesma época do subsídio do Prefeito obedecendo o mesmo índice percentual, visando guardar a proporcionalidade estabelecida no artigo 76 caput da Lei Complementar nº 03, modificado pela Lei Complementar nº 14 e pela Lei Complementar nº 15 de 18/11/82.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento financeiro de 1984, e eventuais créditos suplementares.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1984

*Lincoln Rodrigues Costa*  
LINCOLN RODRIGUES COSTA  
Presidente

*José Xavier Brandão Teixeira*  
JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA  
Vice-Presidente

*Dr. Miguel Poggiali Gasparoni*  
DR. MIGUEL POGGIALI GASPARONI  
1º Secretário